



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 155/2025

Projeto de lei n. 116/2025, que “Institui o Cartão Vida - Cartão Municipal de Prioridade para Pacientes Oncológicos, e dá outras providências”/ Proponente: Vereador Alex Alves Peixoto/Novo

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar normas federais e estaduais em matéria de saúde pública (art. 30, I e II, CF/88). Não há afronta a princípios ou dispositivos constitucionais.

O projeto encontra amparo no direito fundamental à saúde (arts. 6º e 196 da CF/88), harmoniza-se com a legislação federal (Lei 8.080/1990 e Lei 12.732/2012) e com normas estaduais, não havendo incompatibilidade normativa.

A proposição é de iniciativa parlamentar, e versa sobre a instituição de política pública de atendimento prioritário. Não cria cargos, funções ou aumenta despesas obrigatórias diretas do Executivo, tratando apenas da fixação de diretrizes gerais, razão pela qual não invade a iniciativa privativa do Prefeito (art. 61, §1º, II, CF/88, aplicável por simetria).

O projeto pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer, **salvo melhor juízo**.

Araguari, em data da assinatura eletrônica.

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada

